

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 12 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Altera a Resolução CS nº 2 de 14 de março de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do processo nº 23147.006770/2020-64, bem como as decisões do Conselho Superior em sua 69ª. Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º O anexo V da Resolução CS nº 2/2016 passa vigorar com as seguintes alterações:
" 3
II. Dar apoio às atividades acadêmicas e de gestão dos programas de pós-graduação Stricto Sensu por meio de bolsas para alunos dos cursos de graduação do Ifes para ajudarem na realização destas atividades.
V. Estimular a integração dos programas de pós-graduação com a graduação e/ou ensino de nível médio proporcionando atividades de docência, pesquisa e extensão.
" (NR)
" 5
IV. Alocação de bolsas para estudantes do Ifes para atuarem junto a pós-graduação stricto sensu.
" (NR)
" 6
I. A alocação direta de recursos será feita ao curso que estiver em funcionamento, e poderão ser utilizados para despesas de custeio ou capital. O repasse de recursos financeiros relativos aos Programas de Pós-graduação sera fixado anualmente em função da disponibilidade orçamentária do Ifes, e serão concedidos mediante apresentação de plano de utilização de recursos aprovado pela PRPPG, com critérios a serem definidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação.
" (NR)
" 7
I. A participação no Propós se fará por meio do atendimento a chamada interna que fixará, além de outros itens:
"(NR)
" 8
III. O período de permanência do coordenador em suas funções será definido pelo Diretor de Pós-Graduação do Ifes, ouvido o Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação.

....." (NR)



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Conselho Superior

Art. 2º Essa resolução entra em vigor em 3 de maio de 2021.

Jadir José Pela Presidente do Conselho Superior - IFES